## [Posto de Medicamentos](http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/index.php/alvaras-taxas/alvaras/105-servico-cidadao/alvaras/945-posto-de-medicamentos-01)

**- Concessão**

1. [Formulário de Petição](http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/phocadownload/taxas_e_alvaras/formulario-de-peticao-protocolo/formulario%20de%20peticao.doc);
2. Taxa ([DARE ONLINE](https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Arrecadacao.Web/DARE_online/EmissaoDareOnline.aspx)) – (Receita: 2127 – Classe de Serviço código: 15122);
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (jurídica) ou CPF (física) – cópia atualizada;
4. Contrato Social e alterações – cópia;
5. Diploma de conclusão do 2º grau - cópia;
6. Carteira de Trabalho e registro na Previdência Social que comprove o tempo de exercício em estabelecimento farmacêutico – cópia;
7. Comprovante de Residência – cópia;
8. Declaração de firma individual;
9. Declaração de Órgão Oficial que ateste não existir estabelecimento farmacêutico num raio de 6 Km;
10. Declaração de que somente serão vendidos medicamentos permitidos para Postos de Medicamentos;
11. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e do destino final dos resíduos acompanhados dos documentos (contrato de prestação de serviço e Licença Ambiental -LAO) da empresa prestadora do serviço - cópia.

**- Revalidação**

1. [**Formulário de Petição**](http://www.vigilanciasanitaria.sc.gov.br/phocadownload/taxas_e_alvaras/formulario-de-peticao-protocolo/formulario%20de%20peticao.doc)**;**
2. Taxa ([DARE ONLINE](https://tributario.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.Arrecadacao.Web/DARE_online/EmissaoDareOnline.aspx)) – (Receita: 2127 – Classe de Serviço código: 15122);
3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (jurídica) ou CPF (física) – cópia atualizada;
4. Contrato Social e alterações – cópia;
5. Diploma de conclusão do 2º grau - cópia;
6. Carteira de Trabalho e registro na Previdência Social que comprove o tempo de exercício em estabelecimento farmacêutico – cópia;
7. Comprovante de Residência – cópia;
8. Declaração de firma individual;
9. Declaração de Órgão Oficial que ateste não existir estabelecimento farmacêutico num raio de 6 Km;
10. Declaração de que somente serão vendidos medicamentos permitidos para Postos de Medicamentos;
11. Plano de Gerenciamento de Resíduos de Saúde e do destino final dos resíduos acompanhados dos documentos (contrato de prestação de serviço e Licença Ambiental -LAO) da empresa prestadora do serviço – cópia;
12. Alvará Sanitário anterior – cópia.